



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.873, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Dr. DAISAKU IKEDA – Pacifista a Praça localizada entre as Avenidas Rio de Janeiro e Princesa do Norte e a Rua Caçapava, situada no bairro Cidade Nova.
(Projeto de Lei nº 152/2015, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. DAISAKU IKEDA – Pacifista, a praça localizada entre as Avenidas Rio de Janeiro e Princesa do Norte e a Rua Caçapava, situada no bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de dezembro de 2015.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 30

de dezembro de 2015.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos